



SEGURANÇA SOCIAL

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 3 | 2 0 1 5 | Beja (1)
N.º Ano Nome do Centro Distrital

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento C a s a | B e a t r i z | G a m b ô a

Localização do estabelecimento R u a | 1 9 | d e | A b r i l | s / n

Código postal 7 6 3 0 - 0 3 3 B o a v i s t a | d o s | P i n h e i r o s

Localidade B o a v i s t a | d o | P i n h e i r o s

Distrito Beja Concelho Odemira Freguesia Boavista dos Pinheiros

Telefone 283308084 Fax _____ E-mail jardimdeinfancia@sapo.pt

2 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo J a r d i m | d e | I n f â n c i a | N o s s a | S e n h o r a | d a |
P i e d a d e

Morada R u a | D r | J o ã o | d e | P a i v a | n . º | 6

Código postal 7 6 3 0 - 1 6 1 O d e m i r a

Localidade O d e m i r a

3 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Centro de Atividades de Tempos Livres

4 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 20 (vinte crianças em simultâneo) utentes.
(por extenso)

5 EMISSÃO

2 0 1 5 | 0 9 | 1 5
ano mês dia

Helena Barreto
Diretora
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados constantes deste documento serão objeto de registo informático na base de dados da Segurança Social. Poderá consultar pessoalmente a informação que lhe diz respeito, bem como solicitar a sua correção.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.